

Pasta



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 17/08 AO CONTRATO DE Nº 01/97, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E WALDENIRA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, como Locadora a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2718/08, resolvem firmar o presente **TERMO de RE-RATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/97, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo o texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2377, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte 100, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0105/09, no valor de R\$ 12.883,57 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente



em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 05 de março de 2009.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente
Locatário


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
Locadora